



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de  
São Paulo



**Palacete Vereador Carlos Alberto Manço**

**Diretoria Legislativa**

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 25/2021-DL

Araraquara, 17 de março de 2021

Às senhoras

Vereadoras Fabi Virgílio, Filipa Brunelli, Luna Meyer e Thainara Faria  
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **inadmissibilidade dos projetos de lei nº 52/2021 e nº 53/2021**

Senhoras vereadoras,

É a presente para informar-lhes que, após detidas análises do Projeto de Lei nº 52/2021, o qual “cria o Dossiê das Mulheres no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências”, e do Projeto de Lei nº 53/2021, o qual “cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Araraquara”, decidi declará-los inadmissíveis, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa nos ofícios nº 23/2021-DL e nº 24/2021-DL (encartados, respectivamente, no Processo Legislativo nº 67/2021 e nº 68/2021 e acessíveis por meio dos seguintes endereços: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/239081> e <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/239082>, razão pela qual devolvo as supramencionadas proposituras.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossas Senhorias exercerem o direito de recorrer, individualmente em relação a cada propositura, destas decisões presidenciais, nos termos do art. 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

ALUISIO BOI  
Vereador e Presidente